

EUTANÁSIA NO PONTO DE VISTA DAS GRANDES RELIGIÕES

Rafael Junior Silva GONÇALVES¹

RESUMO: O presente trabalho verifica a posição das grandes religiões em relação à eutanásia, como elas se comportam e quais são os seus pensamentos em favor da vida. A eutanásia significa antecipar a morte de um paciente em estado terminal para acabar com seu sofrimento; etimologicamente tem o significado de morte gloriosa, morte digna, morte doce, morte honesta, morte apropriada, entretanto, a eutanásia é condenada no Brasil e em vários países do mundo. Sua origem é bem antiga tendo fatos escritos na própria bíblia sagrada e também com acontecimentos nos povos da antiguidade, que em muitos casos tinham a eutanásia como uma prática digna. Esse tema é classificado de doze maneiras diferentes como, por exemplo, a eutanásia criminal, eutanásia teológica, eutanásia experimental, etc. A maioria das grandes religiões citadas como o cristianismo, islamismo e o hinduísmo tem a vida como divina, por isso, discordam dessa prática; essas religiões acreditam que a vida é um bem supremo tendo graves consequências se a morte acontecer de uma maneira que não seja natural, exceto o pensamento budista que acredita que a vida é sim preciosa, mas não é divina.

Palavras-chave: Eutanásia. Morte. Religião. Vida. Sofrimento.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tratou de mostrar qual o pensamento das grandes religiões em relação à eutanásia, uma prática bastante polêmica que é ilícita no Brasil. Tratou-se também de mostrar o conceito, a origem e as classificações que se dão a ela. Abordou-se sobre a possibilidade de a eutanásia não ser mais considerada crime. Neste ponto foi visto que as grandes religiões em sua maioria não apoiam essa conduta, pois acreditam ser a vida algo divino, porém, no pensamento budista essa prática é lícita.

Para tanto se utilizou de pesquisas bibliográficas, monografias e revistas jurídicas. No primeiro ponto foi feita uma definição sobre a eutanásia, que explica qual o seu significado para a melhor compreensão do assunto.

¹ Discente do 1º ano do curso de direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Rafagoncalves23@hotmail.com Bolsista do Programa de Iniciação Científica

A partir daí foi dado um breve relato histórico mostrando que até nos tempos antigos já era praticada a eutanásia. Foi aplicados relatos da própria bíblia sagrada e também de acontecimentos dos povos antigos para demonstrar o quão antigo é a discussão desta conduta. Em seguida foi feita uma classificação para melhor definição deste procedimento.

Por fim foram aplicados os pensamentos das grandes religiões, como o cristianismo, islamismo, budismo e o hinduísmo, como objetivo de demonstrar qual o pensamento de cada uma dessas religiões a respeito da vida e do direito de adiantar a morte.

Como fecho deste estudo foi feito uma breve conclusão.

2 CONCEITO

A eutanásia é um assunto bastante polêmico e discutido em todo o mundo, inclusive pelas grandes religiões que tem seus modos diferentes de pensar em relação à vida do ser humano, será abordado neste o pensamento dessas grandes religiões em relação à prática da eutanásia.

Para compreenderem-se melhor esses pensamentos é preciso primeiro conceituar a eutanásia, saber sua origem e sua classificação. Alguns países apoiam essa prática enquanto outros discriminam, como por exemplo, o Brasil.

A eutanásia é o ato de tirar a vida de uma pessoa com enfermidade incurável ou em estado terminal, adiantando-se sua morte para evitar o sofrimento.

Etimologicamente a palavra vem do grego (eu + thanatos) que significa boa morte, morte doce, morte honesta, morte gloriosa, morte apropriada, morte piedosa ou misericordiosa, morte benéfica, morte digna, morte suave, morte fácil, morte sem dor ou sofrimento, crime caritativo, homicídio piedoso ou simplesmente, direito de matar. (MELO, 2009, p.41 apud CASABONA, 1994, p. 420; SÁ, 2001, p.66; ALVES, 2001, p. 27; OLIVEIRA, F. 1997, p. 22).

Nesta definição é entendido que não somente os doentes em estado incurável pode executar a eutanásia, mas também aqueles que acham que evitar algum tipo de sofrimento é algo glorioso, digno, apropriado ou morte doce, porém, se

a doença for curável não poderá ser classificada como eutanásia, mas enquadra-se como o disposto tipificado no art. 121 do Código Penal, pois a busca pela morte sem a motivação humanística não pode ser considerada eutanásia.

No dicionário jurídico brasileiro a eutanásia é um suposto direito de impedir que um paciente, com prognóstico fatal, tenha sofrimentos ou penas dolorosas, proporcionando-lhe, por sua livre e espontânea vontade, a morte ou os meios de consegui-la. (SANTOS, W. 2001, p. 92).

Segundo o dicionário informal, Eutanásia significa qualquer ato cometido ou omitido com o propósito de causar ou acelerar a morte de um ser humano após seu nascimento, com o propósito de pôr fim ao sofrimento de alguém. (EUTANASIA, s.d. , s.p.)

A eutanásia, portanto acontece quando uma pessoa doente, sem possibilidade de cura decide não querer mais viver, seja qual for o motivo, sofrimento, vergonha, desistência da vida, depressão. O enfermo simplesmente prefere morrer ao viver. Existe algum crime neste ato? A pessoa que está em estado terminal necessita continuar sofrendo? É melhor a família sofrer vários anos seguidos sabendo que seu familiar a qual tanto amam está com uma doença incurável? É isso que se discute há muitos anos na história da humanidade, pessoas defendendo essa prática e outras acusando dizendo que a vida é um direito inviolável.

2.1 Origem

Anos após anos e não se chega a um senso comum, uma prática anterior á Cristo. Desde os tempos bíblicos já se usava a eutanásia como diz e escritura bíblica no primeiro livro de Samuel capítulo 31, versículos 1 ao 6:

E aconteceu que, em combate com os filisteus, os israelitas foram postos em fuga e muitos caíram mortos nos montes Gilboa. Os filisteus perseguiram Saul e seus filhos, e mataram Jônatas, Abinadabe e Malquisua, filhos de Saul. O combate foi se tornando cada vez mais violento em torno de Saul, até que os flecheiros o alcançaram e o feriram gravemente. Então Saul ordenou ao seu escudeiro: “tire sua espada e mate-me com ela, senão sofrerei a vergonha de cair na mão desses incircuncisos”. Mas seu escudeiro estava apavorado e não quis fazê-lo. Saul então pegou sua própria espada e jogou-se sobre ela. Quando o escudeiro

viu que Saul estava morto, jogou-se também sobre sua espada e morreu com ele. Assim foi que Saul, seus três filhos, seu escudeiro e todos os seus soldados morreram naquele dia. (nova versão internacional).

Saul antecipou sua morte para não sofrer a vergonha de ser prisioneiro de seus inimigos, para este rei a morte tinha que ser honrosa e digna, como foi visto no conceito etimológico sobre eutanásia; naqueles anos, era uma dor muito grande a pessoa não ter uma morte honrosa ou ser morto por um de seus inimigos, hoje a eutanásia é praticada de uma forma diferente podendo somente ser ocorrida se a pessoa estiver em estado terminal como foi visto nos conceitos anteriores, mas qual realmente será o significado desta palavra? Ela não se prende somente no fato de o cidadão preferir a morte se estiver com a saúde ruim, mas também em casos que não se suporta mais a vida e ocorre a morte por este motivo.

Os povos da antiguidade também deixam exemplos de eutanásia como escreve Ricardo Vergueiro Figueiredo:

Os guerreiros dinamarqueses consideravam uma vergonha morrer de morte natural ou por doença e, assim, suicidavam-se para escapar do que consideravam uma infâmia, e também o caso dos godos que acreditavam que aqueles que morriam de morte natural estavam destinados a viver eternamente em cavernas na companhia de inúmeros animais venenosos. Cita ainda os visigodos, que se atiravam quando velhos e cansados da vida, do alto do chamado "Rochedo dos antepassados". Tal costume também era encontrado entre os habitantes da Trácia e entre os Hérulos. Conta ainda que em Céos fazia-se um banquete solene onde os homens que haviam ultrapassado uma certa idade reuniam-se com coroas de flores na cabeça e alegremente bebiam cicuta; tais praticas também existiam entre os trogloditas. (FIGUEIREDO, Ricardo Vergueiro, 2001, p. 3, apud, DURKHEIM, Emile. o suicídio, 1992, p.209).

São estes alguns exemplos de origem da eutanásia nos povos primitivos. Alguns estudiosos dizem que nestes casos aconteceu o chamado suicídio. Não se pode discordar desses estudiosos, mas vendo o motivo destes homens adiantarem a morte, compreende-se que buscavam o cessar da vida de uma forma digna e gloriosa como fez também o rei Saul no caso citado acima. Homens, culturas e crenças que traduziam a vida e a morte de forma diferente da qual se vivencia no Brasil, é claro que tem de ser usado o conceito ao qual o país que se vive como o verdadeiro, mas para se chegar à origem correta do termo é preciso conhecer também a atitude dos povos que antecederam a humanidade.

2.1.1 Classificação

A eutanásia segundo Maria Celeste Cordeiro Leite Santos (1992, p.210, 211) é classificada da seguinte maneira:

- a) Em sentido literal como morte doce, sem dor.
- b) Na linguagem comum se entende a morte dada àqueles que sofrem de moléstias incuráveis e dolorosas, próximos do fim, para abreviar-lhes o sofrimento, inspirada no sentimento altruístico da compaixão e solidariedade humana.
- c) Eutanásia eugênica, que significa a eliminação indolor dos doentes incuráveis, dos inválidos e velhos, no escopo de aliviar a sociedade do peso de pessoas economicamente inúteis.
- d) Eutanásia criminal, que significa a ocisão indolor de pessoas socialmente perigosas.
- e) Eutanásia experimental, que significa a ocisão indolor de determinados indivíduos com o fim experimental para o progresso da ciência.
- f) Eutanásia solidarística, que significa a ocisão indolor de seres humanos no escopo de salvar a vida de outrem.
- g) Eutanásia terapêutica em relação com o emprego ou omissão dos meios terapêuticos a fim de obter a morte do paciente.
- h) Para indicar a omissão voluntária dos meios terapêuticos com o fim eutanásico, usam-se os termos: eutanásia por omissão, ortotanásia, parautanásia, enquanto a palavra distanásia significa o contrário, isto é, o resultado do emprego de todos os meios terapêuticos possível no doente agonizante.
- i) Eutanásia teológica, ou morte em estado de graça.
- j) Eutanásia legal, regulamentada ou consentida pelas leis.
- k) Eutanásia-suicídio assistido, isto é, a ocisão da vida de outra pessoa por razões humanitárias e com meios piedosos, geralmente com o consentimento desta.
- l) Eutanásia-homicídio, diferenciando-a se praticada pelo médico, parente ou amigo.

São varias as classificações que temos referente à eutanásia, em algumas se pode até classificar a eutanásia como pratica legal, como, por exemplo, a eutanásia em sentido literal, referindo-se a uma morte doce sem dor e também a eutanásia na linguagem comum; porém como se sabe a eutanásia abrange muito mais do que simplesmente morte sem dor, é sabido que muita das pessoas que usam essas pratica estão em estado graves e muitas vezes totalmente dopadas, elas não tem plena consciência de seus atos e com isso desejam antecipar sua morte. A eutanásia eugênica, criminal e experimental é um absurdo concordar com suas definições, é um puro desrespeito com o bem mais preciso do ser humano que

é a vida, independente se a pessoa for pobre, criminosa, ou se serve para experiências científicas, é totalmente contra a lei permitir essas praticas.

3 EUTANÁSIA NA VISÃO DAS GRANDES RELIGIÕES

As maiores religiões do mundo não deixam essa prática em vão e também expressam suas opiniões a respeito deste tão polêmico tema, que é discutido em todo mundo desde milhares de anos atrás.

3.1 Cristianismo

No ponto de vista cristão, onde Cristo é o centro e a bíblia é usada como a palavra de Deus, a prática da eutanásia é condenada, pois, é usado um mandamento dado por Deus escrito na bíblia: “não matarás”. Os cristãos acreditam que até o ultimo momento da vida ou até depois da morte Deus pode realizar um milagre e trazer essa pessoa de volta, como no caso de Lázaro escrito nos evangelhos. O direito de tirar a vida de alguém no pensamento cristão pertence somente a Deus, pois, foi Ele quem criou e deu vida ao ser humano, tendo por este motivo o direito de tirá-la quando quiser.

Jesus Cristo deu sua vida para salvar os pecadores e limpá-los de todo pecado, portanto, seria um pecado contra os ensinamentos cristãos o homem tirar sua própria vida que foi comprada por Cristo com um preço muito alto, o próprio sangue Dele.

A igreja católica que pertence a essa religião aduz em 1956 através do Papa XII da seguinte maneira:

“toda forma de eutanásia direta, isto é, a subministração de narcóticos para provocarem ou causarem a morte, é ilícita porque se pretende dispor diretamente da vida. Um dos princípios fundamentais da moral natural e cristã é que o homem não é senhor e proprietário, mas apenas usufrutuário

de seu próprio corpo e de sua existência. Se entre o narcótico e a abreviação da vida não existe nenhum nexo causal direto, e, se ao contrário, a administração de narcóticos ocasiona dois efeitos distintos: de um lado aliviando as dores e de outro abreviando a vida, serão lícitos". (SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite, apud, PIO XII, discorsi ai medici, p. 551.)

Para os cristãos o sofrimento não é motivo de abandonar a vida porque o que eles mais esperam não é a cura física, mas sim a salvação de suas almas, coisa impossível de alcançar se anteciparem sua morte. O objetivo principal do cristianismo é pregar a vida eterna, alegando que neste mundo os homens estão de passagem para depois viverem eternamente com Cristo.

A bíblia mostra Jesus Cristo curando, pregando amor e dizendo a cerca da vida eterna, dizia Jesus que não adiantaria o homem ganhar o mundo inteiro e perder a sua alma, o sofrimento deste mundo é passageiro, portando, o homem deveria buscar a vida eterna, que somente é encontrada no salvador Jesus Cristo. Esse é o pensamento cristão acerca da eutanásia.

3.2 Islamismo

A doutrina das quatro grandes escolas islâmicas, fundadas respectivamente por Abou Hassiva (80-150), Malek (93-179), Chaffei (150-20) e Ahmed Ibm Handbal (164-241) é unanime em ter como ilícita a eutanásia. A escola de Handbal tem uma posição original no que concerne á pena a ser infligida ao autor: se o consenso da vitima não justifica a infração a lei, a possibilidade de reclamar o castigo; o consentimento da vitima equivale, no entanto, a renúncia de reclamar a aplicação da pena. O autor, porém, deve responder por seus atos perante Deus. (SANTOS, M., 1992, p. 245)

O pensamento islâmico é muito parecido com o cristianismo porque este considera a vida como um bem sagrado, pois, ela deriva de um ser supremo, sendo esse o único que tem arbitrariedade de tirar a vida que ele deu. Assim, para o islamismo a eutanásia é ilícita, mas pondera que, em caso de uma pessoa se encontrar em estado vegetativo, é inútil a manutenção da vida.

3.3 budismo

No confronto budista a eutanásia não é baseada em sua noção teísta, porque embora a vida seja preciosa, não é divina. Nossa personalidade deriva da interação de cinco atividades: a atividade corporal, as sensações, as percepções, à vontade e a consciência. Destas atividades, a vontade é a mais importante, enquanto representa a capacidade de escolha, de orientar a consciência: a morte de um ser humano ocorre quando ele não mais puder exercer a vontade consciente, quando seu encéfalo perdeu definitivamente sua capacidade de viver, quando o último traço de atividade elétrica o abandonou. Nesta base, a eutanásia ativa e passiva pode ser aplicada em numerosos casos. Admite o budismo que a existência vegetativa seja abreviada ou facilitada. (SANTOS, M., 1992, p. 245).

O poder de decisão do homem é importantíssimo na doutrina budista, podendo o homem escolher morrer ou não; a decisão da pessoa que está no leito de um hospital perto de morrer é de inteira importância, mesmo este não estando em plena consciência ele pode preferir morrer, porque de acordo com o budismo a vida é sim preciosa, mas não é divina; a capacidade de escolha está em um patamar superior como aduz os doutrinadores budistas.

3.4 Hinduísmo

Os doutrinadores hindus acreditam que a alma é imortal e sustenta todos os prazeres e as dores do corpo, portanto não é lícito abreviar a vida. Se isso chegar a acontecer causará um problema grave podendo afetar ao karma do paciente e do médico causando danos, pois, isso fará com que a alma e o corpo sejam separados em um momento não natural.

4 CONCLUSÃO

A eutanásia é uma prática ilícita tanto no código penal brasileiro como na maioria das religiões. O fato de antecipar uma vida, mesmo que seja para acabar com o sofrimento é um caso sério que pode prejudicar até a salvação da pessoa de acordo com as religiões citadas. A vida é algo valiosíssimo, pois, sem ela nada poderia acontecer neste mundo, portanto o findar dela deve acontecer de uma maneira natural e sem adiantamentos.

No conceito entende-se como morte gloriosa, e sua origem são desde os tempos bíblicos, podendo ter diversas classificações, mas todas com um único objetivo.

A eutanásia é crime sim, pois, a pessoa em estado terminal não tem um alto discernimento psicológico, e isso acaba causando a vontade de desistir da vida, independentemente de qual religião o conceito vida é um dos mais importantes e deve ser sempre discutido para o melhor discernimento e atitude a ser tomada.

A morte virá para todos, de maneiras diferentes, portanto, não há razão de ser antecipada, pois mesmo no sofrimento e na dor esse processo tem que acontecer da maneira correta como acontece desde os povos da antiguidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EUTANASIA, **Dicionário informal**, disponível em: www.dicionarioinformal.com.br/eutanasia, acesse em 26-08-2008.

FIGUEIREDO, Ricardo Vergueiro, **Da participação em suicídio**, Del Rey, Belo Horizonte, 2001.

HINTERMEYER, Pascal, **Eutanásia: a dignidade em questão**, Loyola, São Paulo, 2006.

MELO, Beatrice de Moura Erbolato, **Testamento de vida**, monografia, Presidente Prudente, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, Debora Danila de, **Ortotanásia como causa supralegal de exclusão de ilicitude**, monografia, Presidente Prudente, São Paulo, 2002.

PESSINE, Leo, **Eutanásia: porque abreviar a vida?** , Loyola, São Paulo, 2004.

SARMENTO e PIOVESAN, Daniel e Flávia, **Nos limites da vida: aborto, clonagem humana e eutanásia sob a perspectiva dos direitos humanos**, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2007.

REVISTA, direito e justiça, **Reflexões sócio jurídicas**, ano VIII, nº 11, novembro, 2008.

REVISTA, Veja, **perguntas e respostas**,
http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/eutanasia/morte-pacientes-etica-religiao-ortotanasia.shtml , fevereiro, 2009.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite, **Transplante de órgãos e eutanásia (liberdade e responsabilidade)**, Saraiva, 1992.

SANTOS, Washington dos, **Dicionário jurídico brasileiro**, Del Rey, Belo Horizonte, 2001.